

Sistema de gestão da indústria de construção de Macau e optimização da indústria

*Mak Soi Quan**

I. Actual situação do mercado de construção de Macau

O maremoto financeiro ocorrido em 2008, apesar da sua origem não se encontrar em Macau, sob o grande ambiente da integração económica do Globo, tem exercido choques e efeitos de diferentes graus sobre as diversas indústrias de Macau. Tomemos como exemplo a indústria de construção. Quando o Venetian, com capitais norte-americanos, declarou suspensa a execução da obra de construção incluída no plano de desenvolvimento das 5.^a e 6.^a fases da “Avenida Brilhante” de Macau, que abrange vários magníficos hotéis de grupos internacionais e outras grandiosas obras de construção; desta suspensão imediata são vítimas um total de 11 mil trabalhadores da construção civil, dos quais 2 mil são locais, 4 mil de Hong Kong e 5 mil do Interior da China. Nesse caso, os trabalhadores de Hong Kong e do Interior da China viram-se obrigados a regressar a casa. Os dados recentes do Governo e da Câmara Comercial mostram que o número de empresas de construção em Macau aumentou de 324 em 2001 para 540 em 2006, um aumento de aproximadamente 1,6 vezes (ver o Gráfico I). Nestes dados, constata-se que originalmente já existiam numerosas empresas e trabalhadores construtores, interiores e exteriores, que entraram no mercado de construção de Macau.

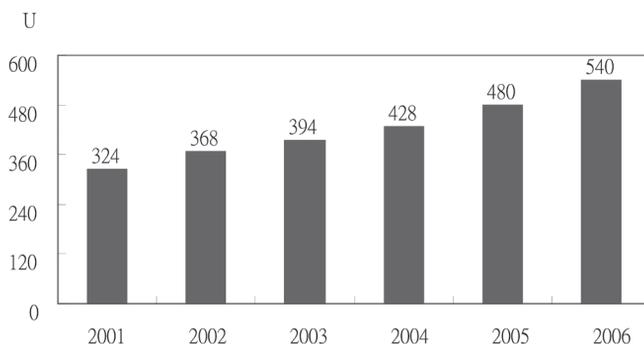
Recorda-se que em 2002, devido à depressão da indústria de construção, os sectores de construção de Macau e de Hong Kong discutiram sobre a abertura do mercado do Interior da China e sobre a política da CEPA, esperando poder ir ao Interior da China desenvolverem-se. Para o efeito efectuaram muitos contactos e trocaram pareceres com as entidades relacionadas do Interior da China mediante a realização de seminários, discutindo profundamente o problema desde os ângulos político, económico e cultural. Apesar disso, o problema não foi resolvido satisfatoriamente e as empresas de construção de Macau e de Hong Kong não

* Estudante de pós-graduação para o doutoramento em Ciência de Gestão e Engenharia da Universidade de Ciência e Tecnologia da China Central

conseguiram entrar ao interior da China para se desenvolverem. O que é a causa principal disso? É que os sistemas de gestão industrial (regimes de concessão de licenças de negócio) de ambas as partes são diferentes e as barreiras existentes entre eles são difíceis de superar. Porquê? Para compreender este problema, em primeiro lugar devemos analisar as diferenças existentes entre os sistemas industriais destas três regiões.

Gráfico I: Número total de empresas de construção de 2001 a 2006 em Macau

Número total de empresas de construção de 2001 a 2006 em Macau



Fonte: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

II. Comparação do sistema de gestão da indústria de construção de Macau com os das regiões periféricas

1. Sistema de gestão da indústria de construção do Interior da China

No Interior da China, actualmente não só existe o regime de inscrição explícita, mas também o regime de controlo rigoroso da qualificação empresarial, que abrange três ordens — contratação geral de obras, contratação especializada e subcontratação de serviços laborais. A empresa com a qualificação da contratação geral de obras pode fazer a contratação geral da execução de obras ou a contratação geral da execução da obra principal. A empresa que assume a contratação geral da execução de obras pode fazer toda a execução independente da obra contratada e pode também subcontratar a obra não principal ou serviços laborais a

outras empresas de construção com a qualificação correspondente ou a qualificação de subcontratação de serviços laborais. As empresas com a qualificação de contratação geral dividem-se em quatro categorias — categoria especial, categoria I, categoria II e categoria III. Diferente é a situação de Hong Kong onde as empresas com a categoria superior de qualificação podem fazer por empreitada as obras de empresas com a qualificação inferior de contratação. As diferenças existentes entre as categorias manifestam-se principalmente nos seguintes seis aspectos: (1) o capital registado da empresa; (2) o capital líquido da empresa; (3) a receita média da empresa nos últimos três anos; (4) as realizações da empresa nos últimos cinco anos; (5) a escala de contratação da empresa; (6) a qualidade e forças técnicas da empresa. Este controlo da qualificação empresarial consiste na verificação das empresas dedicadas às actividades de construção relativamente ao acesso no mercado, pertencendo ao âmbito de regulação da lei de autorização administrativa; é um regime de autorização de natureza de acesso, pertencendo a actos de controlo do Governo, pois o processo da verificação e ratificação da declaração sobre os dados relacionados é tratado pelo departamento governamental relacionado. Entretanto, o departamento competente do governo desempenha o papel predominante nos aspectos do atendimento e verificação dos requerimentos sobre a qualificação, do controlo da qualificação e do tratamento dos actos ilícitos no mercado.

Quanto ao regime relativo ao pessoal profissional, a gestão executa-se com o regime de reconhecimento, incluindo o reconhecimento do “arquitecto inscrito”, “engenheiro supervisor inscrito”, “engenheiro estrutural inscrito”, “engenheiro inscrito de custo de construção” e “engenheiro inscrito de fabricação”. O mecanismo de controlo da qualificação profissional no mercado é muito explícito. Mas, o grau rigoroso para com o pessoal profissional é ainda insuficiente: o pessoal profissional ainda não foi lançado verdadeiramente no mercado, ainda não se verifica a situação de a sua qualificação profissional ter sido rigorosamente restringida pelo mercado, e a associação de profissionais ainda não tem a suficiente capacidade de reconhecimento da qualificação profissional de ajuda ao governo na sua administração; actualmente, a administração do sector de construção ainda se encontra no período de passagem da economia planificada para a economia de mercado e o regime de administração dos profissionais está ainda em discussão e reforma.

2. Sistema de gestão da indústria de construção de Hong Kong

O sistema de gestão de Hong Kong é semelhante ao do Interior da China. Quanto à gestão das empresas de construção, além do regime de inscrição, há ainda o regime de controlo relativamente rigoroso da sua qualificação. Todas as empresas que assumam a construção de obras da Secção de Obras Públicas devem adquirir a sua autorização e devem ser incluídas na lista de empresas de construção, divididas em três categorias A, B e C de acordo com a sua situação técnica, experiências e recursos humanos e financeiros. A categoria C é a categoria superior e as empresas desta categoria não podem participar no concurso a contrato dos grupos de categoria inferior, com a excepção do caso do departamento de gestão considerar que a limitação pode conduzir à insuficiência do número dos concorrentes; só neste caso podem nele participar. As obras de construção podem ser divididas em obras privadas e públicas, segundo a natureza do investimento e a diferença dos departamentos de supervisão e gestão do Governo. A supervisão e gestão das obras públicas cabe ao departamento governamental relacionado e o Governo não intervém nas obras privadas, que são livremente reguladas pelo mercado.

Os profissionais do sector de construção de Hong Kong dividem-se principalmente em três tipos: os arquitectos inscritos, os engenheiros inscritos e os medidores inscritos, cuja qualificação é verificada, ratificada e supervisionada, através de teste, por uma sociedade de peritos reconhecida pelo governo. Este regime de reconhecimento profissional não só exerce, mediante a gestão rigorosa, o exame e supervisão sobre os actos dos profissionais, mas também tem a força coerciva jurídica e regulamentar. Acrescentando-se-lhe os regulamentos de punição e restrição da responsabilidade jurídica que os indivíduos devem assumir, tem regulado a moral e actos profissionais de cada pessoa qualificada, formando-se exigência e pressão sobre a qualidade individual e o mecanismo de auto-restricção caracterizado pela observação consciente da lei e disciplina. Tanto os funcionários dos organismos governamentais como os trabalhadores das entidades de consulta e de serviços e, mesmo, os trabalhadores em geral, devem actuar segundo este mecanismo.

Além disso, o governo de Hong Kong ainda põe em prática o regime tradicional de sub-adjudicação de obras; aos comerciantes de subcontra-

tação profissional também é necessário aplicar-se-lhes o regime de gestão por inscrição. Este tipo de sistema de sub-adjudicação contribui para a realização da socialização e especialização da produção do sector de construção, desempenhando papel importante na elevação da produtividade. As empresas de construção, depois de terem ganho o concurso para uma obra de construção, ainda podem fazer a sua sub-adjudicação segundo o disposto no contrato relacionado. Este regime tem desempenhado um papel bastante activo no desenvolvimento da indústria de construção de Hong Kong. No aspecto da gestão dos operários técnicos, funcionam o mecanismo perfeito de formação e o regime de trabalho com o certificado de qualificação, razão por que a sua gestão é relativamente completa em comparação com as regiões vizinhas o que é digno de imitação para as regiões periféricas.

3. Comparação do sistema de gestão das empresas de Construção de Hong Kong com o do Interior da China

O sistema de gestão das empresas de construção de Hong Kong é semelhante ao do Interior da China. Isto não só se manifesta no regime de inscrição, mas também no regime de controlo da qualificação, ponto este que é a parte nuclear mais importante. Apesar disso, existem entre ambos algumas diferenças, das quais a maior se manifesta no aspecto da qualidade e força técnica no interior da empresa. No Interior da China, exige-se que as empresas de construção dos diversos níveis, antes de serem inscritas, tenham que assalariar, segundo a legislação aplicável, determinado número de trabalhadores técnicos especializados a tempo inteiro, podendo assim adquirir a licença de negócios concedida pelo Governo. Por exemplo, para ser autorizado a adquirir a licença profissional de execução de obras, a empresa de categoria I deve possuir as seguintes condições: (1) O gerente da empresa deve ter experiência de trabalho de mais de 10 anos no aspecto de gestão de obras, ou o título profissional de engenheiro geral, ou experiências de trabalho de mais de 10 anos no aspecto de gestão da técnica para a execução de obras de construção e ter o título superior da especialidade a que se dedique; o contabilista geral deve ter o título de contabilista de nível superior. (2) A empresa deve ter pelo menos 300 técnicos de engenharia e trabalhadores dedicados à gestão económica, todos com os títulos profissionais

correspondentes, dos quais o número dos trabalhadores dedicados à engenharia deve ser de pelo menos 200, o dos técnicos de engenharia com o título superior de pelo menos 10 e o dos trabalhadores com o título profissional de nível médio não deve ser menos de 60. (3) O número de gerentes de projectos com a qualificação de primeiro nível não deve ser menos de 12. Para com as restantes empresas dos diversos níveis existe exigência igual e só o número de trabalhadores dos diversos tipos é relativamente reduzido. Quanto a Hong Kong, a sua exigência manifesta-se principalmente no seguinte ponto: depois de receber a licença de execução da obra, a empresa, sempre que conte com o suficiente pessoal profissional reconhecido pelo Governo, pode começar a execução da obra. Daqui retira-se que o regime de Hong Kong é mais flexível e mais mercantilizado em relação ao do Interior da China. Vendo-se de outro ângulo, esta diferença é justamente uma grande barreira para as empresas de construção de Hong Kong entrarem no mercado de construção do Interior da China.

Mas, tanto no sistema de gestão do Interior da China como o de Hong Kong, as empresas de construção, se quiserem pedir a inscrição legítima ou pedir a promoção, todas devem apresentar requerimento ao departamento governamental responsável pelos assuntos relativos às obras, podendo ser autorizadas através do exame e verificação (o conteúdo do exame e verificação de primeiro nível refere-se aos seguintes três aspectos: as finanças, a técnica e a gestão. Cada aspecto de exame e verificação tem as suas próprias normas.)

Tomemos com exemplo Hong Kong. As empresas de construção que tenham sido autorizadas a ser inscritas só podem adquirir a qualificação preparatória e o seu contrato de execução de obras por empreitada está sujeito a restrição rigorosa. Por exemplo, as limitações para as empresas com a qualificação de licença das categorias A, B e C são respectivamente as seguintes: Para as de categoria A, têm qualificação de contratar obra pública no valor até HKD\$ 20,000; para as de categoria B, têm a qualificação de contratar obra pública no valor até HKD\$50,000; para as de categoria C, têm qualificação de contratar simultaneamente várias obras públicas do Governo, no valor total superior a HKD\$50,000. As licenças do Interior da China têm também categorias e a sua situação é semelhante à de Hong Kong. No entanto, as diferenças entre as suas categorias são mais concretas e claras.

4. Sistema de gestão da indústria de construção de Macau

O sistema de gestão das empresas de construção de Macau é obviamente diferente dos de Hong Kong e do Interior da China só tendo o regime de inscrição e não tendo o regime de controlo da qualificação. O requerente só necessita de entregar todos os documentos necessários e, mediante o exame e verificação do governo, pode declarar a licença de empresa de construção. Como as licenças não se dividem em categorias, uma empresa de construção, sempre que tenha licença de registo concedida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pode participar nos concursos públicos, com excepção para concorrer às obras de dimensão especialmente grande, que precisem da verificação antecipada da qualificação, e só as empresas que sejam qualificadas mediante a verificação, podem participar no concurso. Tal como em Hong Kong, o Governo de Macau também não intervém nas obras privadas, mas as empresas de construção só podem iniciar a execução da obra depois de adquirirem a licença de registo emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. No processo de concurso a uma obra privada, a chave para ganhar o concurso consiste na situação da sua relação com o patrão ou o seu agente; se a relação entre eles for boa, mesmo que o preço proposto seja caro, também poderá ganhar o concurso; caso contrário, não terá a oportunidade.

Quanto ao controlo da qualidade dos profissionais, segundo as estipulações aplicáveis, sempre que tenham sido inscritas e a sua capacidade técnica seja reconhecida pelo departamento competente, podem dedicar-se à elaboração do plano da obra ou à orientação dela. Todas as pessoas, que tiverem as habilitações académicas de engenharia de construção, arquitectura, mecânica electrónica, etc., sempre que apresentem à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes o boletim de requerimento bem preenchido, o certificado das habilitações académicas relacionadas e outros documentos necessários, podem pedir o tratamento das formalidades relativas à inscrição de arquitecto, engenheiro ou técnico. Tal como no caso referente às empresas de construção, não existe o regime de controlo da qualificação, existente nas regiões periféricas.

No aspecto técnico, até hoje em Macau ainda funciona o regime de aprendiz, e não existe um plano de formação eficaz e sustentável, razão por que a qualidade dos trabalhadores é bem diferente e a meta de im-

plementação do regime de trabalho com o certificado de qualificação está ainda muito longe.

Gráfico II: Comparação dos sistemas de gestão da indústria de construção das três regiões — Interior da China, Hong Kong e Macau

Tipo Região	Profissionais			Empresas de construção			Comerciantes de sub-adjudicação especializada			Trabalhadores		
	China Conti- nental	Hong Kong	Macau	China Conti- nental	Hong Kong	Macau	China Conti- nental	Hong Kong	Macau	China Conti- nental	Hong Kong	Macau
Regime de inscrição	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X		
Controlo da quali- ficação	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	✓	X			
Trabalho com o cer- tificado de capacidade	X			X			X			✓	✓	X

5. Comparação do sistema de gestão das empresas de construção de Macau com as de Hong Kong e do Interior da China

Quanto ao sistema acima mencionado, Macau desde sempre tem vindo a praticar o da época do governo de Portugal, segundo o qual os técnicos especializados, antes do seu exercício profissional, devem apresentar o requerimento sobre a inscrição profissional à Direcção dos Serviços de Solo, Obras Públicas e Transportes, que reconhece a qualificação profissional do requerente mediante o exame e verificação do certificado do título académico da especialidade e outros documentos relacionados, por ele apresentados, e se responsabiliza pelo tratamento das formalidades da sua inscrição e pela definição da sua legitimidade, não exigindo rigorosamente ao requerente que apresente o certificado de experiência do trabalho profissional nem avaliando a qualidade e o nível de gestão do requerente. Tanto para os diversos tipos de empresas dedicadas ao negócio de sub-adjudicação como para os diversos tipos de trabalhadores não existe o mecanismo de controlo de qualificação e de formação profissional, nem o critério do teste ou a exigência do exercício profissional com

o certificado de qualificação. Tudo isto mostra que no plano regimental Macau é muito diferente das regiões periféricas, o que dificultará a integração industrial de Macau com as regiões vizinhas e desfavorecerá a integração económica inter-regional denominada por “9 + 2”.

O Gráfico II mostra que o sistema de gestão industrial de Hong Kong e do Interior da China é algo diferente do de Macau. Além do regime de inscrição, em Hong Kong e no Interior da China ainda se encontra estabelecido o regime de controlo da qualificação, mas, em Macau só funciona o regime de inscrição. Através da análise das diferenças dos sistemas de gestão industrial das três regiões, vemos claramente que entre as barreiras industriais existentes nas três regiões, o mercado industrial do Interior da China é a barreira mais difícil de superar, causa esta por que em 2002 empresas de construção de Hong Kong e de Macau não conseguiram entrar no mercado do Interior da China, apesar de existir a política da CEPA. Relativamente ao mercado de construção do Interior da China, o de Hong Kong é relativamente fácil de entrar e o de Macau é ainda mais fácil de entrar, pois aqui quase não existe barreira de entrada e saída. Governado pela orientação e política de “um país, dois sistemas”, Macau é um mercado livre. É de notar que aqui discutimos o problema da barreira industrial do sector de construção, mas isto não significa que vejamos este problema desde o ângulo do protecționismo. A barreira industrial é uma norma de gestão própria de cada região. Vemos que as diferentes indústrias das regiões periféricas têm as suas próprias barreiras industriais. Devemos ver este problema desde o ângulo da realidade.

Resumindo tudo o acima referido, vemos que no aspecto do sistema de gestão das empresas de construção, tanto em Hong Kong como no Interior da China pratica-se o regime de “gestão da inscrição” e de “controlo da qualificação”, de que o “controlo da qualificação” é um tipo de gestão intensiva; as empresas só podem desenvolver, de acordo com o seu nível de qualificação, as actividades de construção depois de não só terem cumprido as formalidades de inscrição necessárias, mas também terem adquirido a qualificação adequada aos seus antecedentes, realizações, nível técnico e força real económica. Mas, em Macau pratica-se apenas o regime único de gestão da inscrição; este é um tipo de gestão de nível inicial, só exigindo o cumprimento das formalidades de inscrição, só definindo a legitimidade da empresa, mas não avaliando o pessoal, qualidade, nível de gestão, situação de fundos, capacidade de contratação e realizações das empresas de construção nem formulando-lhes exigências nestes aspectos.

Tudo isto conduz a que o limiar para entrar no mercado de construção das obras especializadas é relativamente baixo, o número das empresas dedicadas à sub-adjudicação é bastante grande, os trabalhadores de diversos tipos não recebem formação profissional, não existe o regime de teste normalizado e não se exige aos trabalhadores de diversos tipos que tenham o certificado de qualificação.

III. Propostas

Só quando em Macau se implementar o regime de classificação da qualificação das empresas de construção, se regular a sua estrutura orgânica, se elevar a norma da qualificação da execução de obras contratadas, se reduzir o número das empresas com a qualificação de contratação global, se prevenir a demasiada competitividade entre as empresas na mesma plataforma, se definirem as empresas com diferentes qualificações e de uma empresa só poder contratar a obra correspondente à sua qualificação e escala, poderá ser solucionado, em grande medida, o problema de competência viciosa entre as empresas de dimensão pequena e média no aspecto da contratação de obras, poderá ser reajustada e regulada a ordem do mercado de construção, poderá ser realizada a competência normalizada a fim de se elevar a qualidade da obra e se garantir a segurança da execução da obra, e poderá ser concretizada a meta de a indústria de construção de Macau empreender o caminho de internacionalização e alguns projectos locais de dimensão grande e médio serem contratados posteriormente por empresas de construção locais, de modo a que a força real do sector da construção de Macau possa ser ainda melhor desempenhado após a reunificação.

Quanto a este problema, o Senhor Yang Yunzhong diz muito bem na sua obra «Um País, Dois Sistemas» e a Competitividade Internacional: «Tanto a intervenção do governo como o desempenho do papel do mecanismo de mercado têm por objectivo formar para um país ou região a capacidade e condições para criar a riqueza ininterruptamente. Para um governo com o sentido de responsabilidade, não pode praticar a política de liberalismo nem pode praticar a de intervenção; a primeira tarefa do governo consiste em esforçar-se por criar um ambiente favorável para apoiar a elevação da produtividade, o que significa que nalguns aspectos (tais como a barreira comercial e a definição do preço) o governo deve esforçar-se por não praticar a intervenção e noutros aspectos (tais como

a educação e a formação para a garantia da poderosa competitividade e a elevação da qualidade de produção) deve desempenhar o papel activo” (ver a nota¹)

“Uma das causas principais por que os Estados Unidos podem manter e elevar longamente a sua competitividade é que têm estabelecido um sistema conveniente ao desenvolvimento económico e têm-no renovado continuamente de acordo com as mudanças do ambiente económico e social dentro e fora do país. Nos Estados Unidos pratica-se o típico sistema económico do mercado livre, dominado pelos consumidores, mas quase todas as actividades de negócios das suas empresas são reguladas pela supervisão indispensável do governo e pelas leis e regulamentos pormenorizados e completos. Daqui vê-se que o regime empresarial livre dos Estados Unidos funciona num sistema com força coerciva. Vendo-se do ângulo económico, o sucesso dos Estados Unidos depende principalmente do seu regime de mercado em desenvolvimento, do seu regime de estímulo de renovações, da prestação da atenção à educação e formação, da intervenção razoável do governo, etc.” (ver a nota²). Por isso, gostaríamos de partir dos seguintes pontos para apresentar propostas à criação do sistema de construção de Macau.

1. Efectuar a estandardização Industrial

Vamos ver este problema do ângulo da estandardização industrial. Desde a reunificação até hoje, o GDP *per capita* de Macau já ascendeu para o terceiro lugar da Ásia e no *Relatório de Desenvolvimento da Competitividade Geral da Economia das Regiões Provinciais da China*, recém publicado, a competitividade geral da economia de Macau ocupa já o nono lugar. Neste caso, se não estabelecermos uma nova norma de gestão industrial (regime de controlo da qualificação industrial), correspondente à corrente de progresso da época, com que meta é que as empresas locais vão elevar-se continuamente? Se este problema não for solucionado, os actos industriais perderão a norma, o que conduzirá ao prejuízo do desen-

¹ Nota : Citações da obra de Yang Yunzhong “*Um País, Dois Sistemas*” e *a Competitividade Internacional*, Centro de Investigação de Macau, subordinado à Universidade de Macau, 2006, pág. 101.

² Nota : Citações da obra de Yang Yunzhong “*Um País, Dois Sistemas*” e *Competitividade Internacional*, Centro de Investigação de Macau, subordinado à Universidade de Macau, 2006, pág. 102.

volvimento do mercado. Além disso, sem a nova norma industrial, como podemos avaliar a qualidade e o nível de gestão das empresas exteriores? E a sua entrada no mercado de construção de Macau corresponde aos interesses e exigências do desenvolvimento da indústria construtora local? Esta é talvez uma crise patente no desenvolvimento da economia industrial de Macau e, por isso, é muito necessário estabelecer o mais cedo possível o novo sistema de gestão da indústria de construção de Macau.

2. Realizar a Integração Sectora

Vendo-se este problema do ângulo estratégico da integração sectorial, o regime normalizado de gestão industrial (regime de controlo da qualificação) favorece o conhecimento mútuo das empresas tradicionais locais, que podem pensar reciprocamente, com base nas informações do novo regime de gestão industrial, a juntarem-se numa aliança estratégica para elevar a sua competitividade. Sob o grande princípio de não prejuízo do mercado livre de Macau, a norma industrial regulada pode fazer com que as diversas empresas saibam claramente as suas próprias posições estratégicas, pode permitir as empresas de pequena dimensão pensarem explicitamente sobre a sua própria opção: formam uma aliança de dimensão pequena, de dimensão média ou de dimensão grande? Ou continuam a manter-se sozinhas? A indústria de construção de Macau, sob o minissistema económico, deve partir da realidade para pensar no seguinte problema: Como transformar os factores desfavoráveis das empresas construtoras tradicionais no novo meio ambiental em novos factores estratégicos favoráveis para o seu desenvolvimento ulterior? Para o efeito, consideramos conveniente pensar efectuar a integração sectorial estratégica de empresas e adoptar a forma organizativa eficaz para elevar a competitividade empresarial. Sem embargo, para atingir este objectivo, a condição prévia é, em primeiro lugar, estabelecer o novo sistema de gestão da indústria construtora.

3. Juntar a Sabedoria e a Força de Todos para Estabelecer o Novo Sistema Industrial

Para romper o “estrangulamento” da indústria de construção de Macau e manter o seu desenvolvimento sustentável, o Governo, as câmaras comerciais, as associações de profissionais, as empresas, os trabalhadores e os sindicatos podem ou não pôr em jogo as características de magnanimi-

dade cultural, próprias a Macau, no processo da optimização da indústria de construção de Macau? Para o efeito, gostaríamos de propor a todos o pensamento conjunto dos seguintes problemas: (1) O governo tem ou não a necessidade de avaliar novamente o actual sistema e política de administração da indústria de construção de Macau para elaborar uma nova política e sistema do controlo da qualificação das empresas de construção e coordenar o novo desenvolvimento socioeconómico de Macau? (2) O Governo vai pensar apoiar firmemente a câmara comercial e o sindicato no seu reforço da formação técnica de trabalhadores? (3) As funções da câmara comercial do sector de construção ou a associação de profissionais relacionada também devem ser reajustadas de modo correspondente, de modo a que desempenhem ainda melhor o seu papel de ponte entre o Governo e as empresas? (4) O mais importante é que as empresas industriais que logrem directamente os interesses, podem ou não pensar reforçar a sua capacidade de organizar o estudo a fim de elevar oportunamente a sua competitividade? (5) Os trabalhadores e sindicatos de base podem ou não pensar enfrentar conjuntamente este “estrangulamento” da indústria de construção e participar activamente no estudo de conhecimentos técnicos? Consideramos que nestes aspectos, as diversas partes relacionadas devem seguir a direcção e exigência do desenvolvimento da indústria de construção para desempenhar os seus próprios papéis e otimizar os trabalhos respectivos, de modo a aprender, partindo da teoria e prática, com as experiências das regiões periféricas para reformar eficazmente o sistema industrial do sector de construção, que deve incluir pelo menos o seguinte ponto: tanto os profissionais como as empresas de construção e os trabalhadores devem todos ser qualificados. Embora esta proposta talvez não seja a melhor solução para romper o “estrangulamento” da indústria de construção de Macau e garantir o desenvolvimento sustentável das empresas construtoras tradicionais locais, é pelo menos uma proposta muito viável e operacional.

